



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura  
**CACHOEIRA DOURADA-GO**  
< *Um Governo de trabalho* >

LEI nº 716/2015.

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 15,  
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 22 / 10 / 15

  
SECRETÁRIA GERAL

**“Autoriza a doação de área no Município, e dá outras providências.”**


A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO., Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica doada a área localizada entre a Av. Belo Horizonte com a Rua: Felícia Silveira Vargas – Setor Sudoeste em Cachoeira Dourada – GO., para o projeto “**Sinfonia do Amanhã**”, passando a propriedade do terreno para o ISA – Instituto Sinfonia do Amanhã.

**Art. 2º** - Fica o poder executivo já autorizado a promover toda documentação necessária para regularização da doação do local, respeitadas as situações de direito adquirido, e condicionada à doação a utilização de construção de sede para o mencionado e outros de cunho cultural, artístico e institucional do município de Cachoeira Dourada de Goiás e região.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do presente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (22/10/2015).

  
JOSELIR SOARES DA COSTA  
Prefeito Municipal

**Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.**